

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS  
RUA IJUÍ, 500 FONE/FAX: (0XX) 55 551 1558  
CEP: 98528-000 CGC 94.442.282/0001-20

**LEI MUNICIPAL Nº 328/2000**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

EUGENIO REIMANN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 309/99 de 22.12.99 e Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Derrubadas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo I-** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir CRÉDITO ESPECIAL, no orçamento do exercício de 2000 no valor de R\$ 29.940,00 (Vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais) para cobrir despesas de aquisição de 01 trator agrícola novo para a SMAMA, referente a recursos do Ministério da Agricultura, através do projeto PRODESA.

ÓRGÃO	07	SEC. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UN. ORÇAMENT.	01	SEC. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	04	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA	14	PRODUÇÃO VEGETAL
SUB PROGRAMA	078	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
PROJETO	1.014	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA
ELEM. DESPESA	4120.00.000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VALOR	R\$ 29.940,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS  
RUA IJUÍ, 500 FONE/FAX: (0XX) 55 551 1558  
CEP: 98528-000 CGC 94.442.282/0001-20

**Artigo II - A cobertura orçamentária para dar sustentação a rubrica aberta no artigo 1º dar-se a pela transferência de recursos através de convênio com o Ministério da Agricultura através da Caixa Econômica Federal Projeto PRODESA :**

R\$ 29.940,00

**Artigo III -** Esta Lei de crédito especial terá como forma de abertura o Decreto do Executivo .

**Artigo IV -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo V -** Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,  
AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2000.



**EUGENIO REIMANN  
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 09 DE JUNHO DE 2000.



**JAIR LOCATELLI  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**